

PA- 2930/96

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 105/96

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Manuel Alfredo Martins e Rocha (Presidente), Fernando José Cunha Belfort, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire (Convocado), Gerson Rodrigues de Lima (Convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas José Luiz de Oliveira Medeiros, José Leonardo Magalhães Monteiro e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Cláudio Alcântara Meireles,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 105/96):

"Deferir a suspensão dos descontos da contribuição da Previdência Social aos Magistrados e servidores inativos deste Regional, até que o art. 7º da Medida Provisória nº 1.415 de 29.04.96, seja convertido em lei ou até que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie no mérito da ADIN nº 1.441-2/96".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 16/outubro/1996.


MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO
Secretaria do Tribunal
Pleno